MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1266
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Programas do Governo Federal e Estadual 3
Aldir Blanc 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº* 3.807 *de 05 de outubro de 2026

Exonera servidor que especifica por concessão de aposentadoria.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

Considerando a Emenda Constitucional nº 103/2019;

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica exonerado do emprego público de SERVENTE DE PEDREIRO EM EXTINCAO, o Sr. ROMEU BATISTA DE SOUZA**,** portador do CPF nº 068.xxx.xxx-19.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 05 de outubro de 2026.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 05 de outubro de 2026.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

Programas do Governo Federal e Estadual

Aldir Blanc

OFÍCIO Nº *293*/2026 – SMCT

Vargem, 5 de outubro de 2026.

À

Sr. Eudes Carvalho de Santana

Proponente selecionado/classificado no Edital de Chamamento Público nº 002/2026

Vargem – SP

Assunto: Notificação por ausência de apresentação da documentação de habilitação

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Vargem, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, **notificá-lo acerca da não apresentação da documentação obrigatória de habilitação** prevista no Edital de Chamamento Público nº 002/2026, destinado à seleção de projetos culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Conforme estabelecido no item **9.1 do edital** e no artigo 2º do **Decreto nº 2.708, de 25 de setembro de 2026**, os agentes culturais convocados deveriam encaminhar a documentação de habilitação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do primeiro dia útil seguinte à publicação do referido Decreto.

Considerando que não foi identificado o recebimento da documentação exigida dentro do prazo estabelecido, fica registrado o **não atendimento à convocação para a etapa de habilitação**, circunstância que poderá ensejar a declaração de inabilitação e a consequente perda da condição de contemplado, nos termos do edital.

A medida encontra fundamento, especialmente, no item **9.1 do Edital de Chamamento Público nº 002/2026**, segundo o qual, na hipótese de inabilitação de contemplado, poderão ser convocados outros agentes culturais, obedecida a ordem de classificação dos projetos.

Atenciosamente,

Miguel Cardoso Pinto Neto

Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Vargem

.....

OFÍCIO Nº *294*/2026 – SMCT

Vargem, 5 de outubro de 2026.

Sra. Marcia Regina da Silva

Suplente no Edital de Chamamento Público nº 002/2026

Vargem – SP

Assunto: Convocação para apresentação da documentação de habilitação

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Vargem, considerando a ausência de apresentação da documentação de habilitação pelo proponente anteriormente convocado, vem, por meio deste, **convocá-la, na condição de suplente**, para apresentar a documentação obrigatória de habilitação referente ao projeto **"Circo em Movimento"**, inscrito no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

A convocação observa a ordem de classificação prevista no resultado final da seleção publicado no Diário Oficial do Município, bem como o disposto no item **9.1 do edital**, que autoriza a convocação de outros agentes culturais na hipótese de inabilitação ou não apresentação da documentação por contemplado anteriormente convocado.

1. Prazo e forma de envio

A documentação deverá ser encaminhada no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do primeiro dia útil seguinte ao recebimento ou à publicação desta convocação, para o endereço eletrônico: **sec.culturaturismo@vargem.sp.gov.br**

Os documentos deverão ser apresentados em arquivos legíveis, preferencialmente no formato PDF, identificados com o nome da proponente e do projeto.

2. Documentação obrigatória

Considerando a condição de pessoa física, deverão ser encaminhados:

I – documento pessoal contendo RG e CPF;

II – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

III – certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

V – comprovante de residência, mediante apresentação de conta relativa à residência ou declaração assinada pela agente cultural, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas no edital.

As certidões positivas com efeitos de negativas poderão ser aceitas como certidões negativas, desde que não contenham referência expressa à impossibilidade de celebração de instrumentos jurídicos com a Administração Pública.

3. Consequências do não envio

A ausência de apresentação da documentação no prazo estabelecido, a apresentação incompleta ou a existência de irregularidade não sanada poderá resultar na **inabilitação da proponente**, observadas as disposições do Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

A habilitação definitiva ficará condicionada à análise e aprovação da documentação pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou pela comissão responsável.

Após a publicação do resultado final da etapa de habilitação, a proponente habilitada será convocada para assinar o **Termo de Execução Cultural**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, conforme previsto no item 9.1 do edital.

A assinatura do termo e o recebimento dos recursos ficam condicionados à habilitação definitiva, à manutenção das condições de participação e à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando-se a seleção como expectativa de direito até a formalização do instrumento.

Atenciosamente,

Miguel Cardoso Pinto Neto

Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Vargem

.....